



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 794/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), no orçamento de 1993, com a seguinte discriminação:

0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
15814862-014	ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
3250	Transferências a Pessoas
3259	Outras Transferências a Pessoas-Cr\$25.000.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica orçamentária:

Reserva de Contingência.....Cr\$ 25.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
RS, aos 04 dias do Mês de março de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 04.1.03.93
Através de

Dirlei Martins Zortea
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração